

IMPOSTO DE RENDA
INCIDENTE SOBRE APOSENTADORIA PAGA PELA PREVI
IR 1/3 PREVI INDIVIDUAL

Com intuito de garantir o direito dos seus associados que não participam da ação coletiva de IR PREVI, proposta em mar/2010, a ANABB disponibiliza ação individual de Repetição de Indébito contra a **UNIÃO FEDERAL** (Fazenda Nacional), que objetiva o reconhecimento de inexistência de obrigação tributária quanto ao recolhimento do imposto de renda sobre a complementação da aposentadoria paga pela PREVI, correspondente às contribuições recolhidas pelos associados no período de jan/89 a dez/95, com a respectiva restituição até o limite do imposto pago sobre tais contribuições.

A matéria é objeto de reiterados julgados de nossos Tribunais, que já reconheceram o direito do contribuinte à devolução do imposto, restando discussões suscitadas pela União sobre: a inclusão nos cálculos das contribuições realizadas na condição de aposentado entre 89/95; e o período a ser considerado na contagem da prescrição quinquenal (5 anos) para reclamar a devolução do imposto, que a Fazenda Nacional defende como termo inicial a data de aposentadoria da PREVI, prejudicando os autores que ingressam com a ação após 5 anos do início do recebimento do benefício.

PODEM PROPOR A AÇÃO

Aposentados que possuam complementação de aposentadoria paga pela PREVI e tenham realizado contribuições para a previdência complementar, na ativa, no período entre jan/89 a dez/95.

Não poderão ingressar judicialmente, os associados:

- que aposentaram antes de 1989, ou ingressaram na PREVI após 1995;
- que ficaram isentos de IR desde a aposentadoria, ou retroativa a esta, e mantiveram essa isenção;

- que não tiveram retenção de imposto sobre o complemento da PREVI, por qualquer motivo, nos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação;
- que já tenham outra ação em trâmite ou encerrada com julgamento mérito, ainda que o pedido tenha sido julgado improcedente, questionando a tributação de IR sobre o benefício da PREVI;
- aposentados entre 2008 e 2012 que tenham aderido aos termos da IN 1343/2013 da RF para recebimento pela via administrativa;
- todos os aposentados a partir de janeiro de 2013 e que tiveram a compensação administrativa do imposto em folha de pagamento efetuada pela própria PREVI, por determinação da referida IN;
- que se aposentaram há mais de 10 (dez) anos.

É necessário, ainda, ser associado da ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil ou anexar Ficha de Filiação aos documentos solicitados. A filiação pode ser feita também em nosso site www.anabb.org.br – campo “Associe-se”.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **Procuração**, na forma da minuta anexa, preenchida, datada e assinada;
2. **Cópia do CPF** e da **Carteira de Identidade**;
3. **Comprovante de residência oficial** referente ao mês anterior ao envio dos documentos;
4. **Cópia de contracheque de aposentadoria Previ** – qualquer um dos últimos 5 (cinco) anos;
5. **Cópia dos comprovantes anuais de rendimento da Previ, dos últimos 5 anos**, utilizados para preenchimento da declaração de IR;
6. **Autorização** (conforme anexo) – com a finalidade de requerer informações junto ao Banco do Brasil/PREVI, necessárias à instrução do processo, assinada e **com firma reconhecida por autenticidade em Cartório**;
7. **Autorização para débito** em conta – formulário anexo – no valor total de

R\$ 300,00 (trezentos reais);

8. **Termo de Renúncia** de valor excedente ao teto do Juizado Especial Federal (foro utilizado no ajuizamento para mitigar riscos de sucumbência) – formulário anexo;
9. **Declaração de Inexistência de ação de mesmo objeto** – modelo anexo – a declaração deve ser firmada **DE PRÓPRIO PUNHO**.

OBSERVAÇÃO: alertamos que pode vir a ser necessária a apresentação dos **Resumos das Declarações de Ajuste Anual do período compreendido entre 1989 e 1995, na fase de liquidação do processo, ou, até mesmo, logo após o ajuizamento, caso o juiz assim o determine.**

ATENÇÃO!

Os documentos anexos deverão ser impressos **uma via em cada folha (não utilizar frente e verso)**, preenchidos e encaminhados via Correios para:

**ANABB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
SHC/Sul – CR - Quadra 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília (DF)
CEP 70351-510**

Para outras informações ligue na **Central de Atendimento da ANABB**
Telefones **0800 727 9669 / (61) 3442-9696**

PROCURAÇÃO
(Repetição de Indébito – IR 1/3 PREVI)
Individual

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de Aposentadoria PREVI: _____

RG: _____ Org. Exp.: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados **CAROLINE DANTE RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 31.766 e CPF 703.573.401-59, **DAYSE RODRIGUES MANSO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 41.403 e CPF nº. 009.457.371-90, **ELISÂNGELA PINHO DE SOUSA LUCENA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 36.624 e CPF nº. 728.954.621-00, **ISABELLA RIBEIRO BARBIRATO TAVARES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº. 38.646 e CPF nº. 490.322.401-53, **MARCUS VYNICIUS DE ASSIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 42.138 e CPF nº. 730.688.961-34, **MICHELLY MEDEIROS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº. 43.209 e CPF 027.396.671-59, **NATHALY DE ALMEIDA CAVALCANTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 41.631 e CPF 028.254.951-07 e **XÊNIA MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº. 33.408 e CPF 714.119.171-20 todos com endereço profissional localizado em SHC/Sul 507, Bloco "A", Loja 15, Brasília/DF, CEP: 70.351-510, Fone: (61) 3442-9696, outorgando-lhe os poderes da cláusula *ad-judicia*, em qualquer instância ou tribunal, para propor contra a **UNIÃO FEDERAL** (Fazenda Nacional), ação de **Repetição de Indébito de Imposto de Renda sobre benefícios de aposentadoria e/ou pensão, pagos pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, podendo ainda o mencionado procurador, para o fiel cumprimento deste mandato, exercer todos os poderes que se fizerem necessários, inclusive em repartições públicas e privadas, especialmente os de requerer, recorrer, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação, receber e assinar termos judiciais, propor e variar ações, acordar, representar o outorgante para os efeitos do art. 334 do Código do Processo Civil, bem como substabelecer este mandato, com ou sem reservas, para patrono devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

(local e data)

(Assinar)

IR 1/3 PREVI - INDIVIDUAL AUTORIZAÇÃO PARA INFORMAÇÕES

Nome: _____

Matrícula: _____ **Data de Aposentadoria PREVI:** _____

RG: _____ **Org. Exp.:** _____ **CPF:** _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____

Telefone(s): _____ **E-mail:** _____

Autorizo a ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.634.054/0001-71, com sede no SHC/Sul – CR - Quadra 507, Bloco “A”, Loja 15 – Edifício ANABB, Brasília/DF, por seu representante legal ou procurador por ele habilitado, a requerer e levantar perante o **Banco do Brasil S.A.** e a **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI**, o histórico indicando a quantia destinada, por mim, para a criação de fundo previdenciário (PREVI), assim como o Imposto de Renda retido sobre cada uma das contribuições vertidas à entidade durante o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Tais informações visam o ajuizamento de ação judicial, perante a Seção Judiciária do Distrito Federal, a ser proposta em face da União Federal, buscando a restituição do Imposto de Renda incidente sobre os benefícios recebidos da PREVI.

(local e data)

(Assinatura – reconhecer firma por autenticidade)

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CIÊNCIA **IR 1/3 PREVI - Individual**

Autorizo debitar em minha conta corrente, conforme opção abaixo indicada, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à adesão da ação individual de IR 1/3 PREVI para reconhecimento de inexistência de obrigação tributária sobre o complemento de aposentadoria recebido da PREVI, correspondente às contribuições recolhidas no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995.

() **1** parcela de **R\$ 300,00** () **2** parcelas de **R\$ 150,00** () **3** parcelas de **R\$ 100,00**

Matrícula do BB: _____ **Nome:** _____

Prefixo da Agência BB: _____ **Conta Corrente para débito:** _____

Declaro-me ciente de que:

- 1) A exclusão do quadro associativo me obrigará ao pagamento de honorários ao advogado credenciado pela ANABB, no percentual de 15% sobre o valor recebido;
- 2) Caso as despesas com custas processuais excedam ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagos por mim, concordo que a ANABB adiante o pagamento dos valores no prazo de vencimento e, após a comunicação de crédito proveniente do processo, comprometo-me a ressarcir o valor excedente, ficando desde já autorizado o débito em conta corrente, respeitado o devido rateio entre os autores litisconsortes e consideradas as custas devolvidas no processo;
- 3) O valor de R\$ 300,00, referente à adesão, não será devolvido ao autor em nenhuma hipótese;
- 4) Embora a medida defendida possua ampla aceitação, já sendo acolhida pelos órgãos judiciários, não há garantia de vitória em nenhuma demanda judicial, sendo o autor passível de eventual condenação em pagamento de honorários de sucumbência e custas processuais, conforme previsto nos artigos 85 e 90 do Código de Processo Civil, inclusive quando reconhecida a prescrição (em virtude do tempo transcorrido da data de aposentadoria até o ajuizamento da ação) ou nos casos de desistência da ação, acordo e litispêndia/coisa julgada verificada em ação com mesmo objeto;
- 5) Devo confirmar a autorização de débito quando da sua programação em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme Resolução Bacen nº 3.695, de 26.03.2009, Artigo 3º, §1º.

Data: ____/____/____

Assinatura

Obs: Caso não tenha conta no Banco do Brasil, deve ser feito depósito identificado do valor total de adesão na conta da ANABB: agência nº 3382-0, conta corrente nº 221340-0 do BB. O ajuizamento da ação está condicionado à assinatura da declaração acima e seu envio, juntamente com o comprovante de depósito e o restante da documentação.

TERMO DE RENÚNCIA
Valor Excedente ao Teto do Juizado Especial Federal – JEF
IR 1/3 PREVI - Individual

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____

RG: _____ CPF: _____

Profissão: _____ Estado Civil: _____

Matrícula BB: _____

Venho, por meio deste, **RENUNCIAR** ao crédito que eventualmente exceda ao valor de 60 salários mínimos no processo de Repetição de Indébito de Imposto de Renda sobre benefícios de aposentadoria e/ou pensão, pagos pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, em trâmite nesse Juizado Especial Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

(local e data)

(Assinatura)

DECLARAÇÃO
(Inexistência de ação de mesmo objeto)
IR 1/3 PREVI – Individual

ATENÇÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVE SER FIRMADA DE PRÓPRIO PUNHO.

Qualificação (**Nome, Matrícula BB, CPF, RG e Órgão
Expedidor**)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, **não possuir** outra ação judicial de Repetição de Indébito de Imposto de Renda sobre benefícios de aposentadoria e/ou pensão, pagos pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI, em curso ou finda (com ou sem resolução do mérito) na seção ou subseção judiciária de meu domicílio.

Por ser verdade, firmo a presente.

Informar local, data e assinar a declaração.